



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade demandante: Superintendência

Responsável pela demanda: Priscila Maia de Souza

1. Objeto:

Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum e aditivada, etanol, diesel comum e S10 em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, a fim de atender necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Acre.

2. Data pretendida para a contratação:

Maio de 2026.

3. Grau de prioridade da contratação:

Alta, considerando que o CRO/AC está sem contrato de aquisição de combustível.

4. Justificativa:

A contratação se justifica em virtude da necessidade de abastecer os veículos componentes da frota do CRO/AC para o desempenho das suas funções. A disponibilidade de uma rede de postos credenciados que atendam às necessidades operacionais do órgão é imprescindível ao atendimento dos serviços/atribuições, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do estado do Acre, e, em caso excepcional, em outros estados da Federação.

A decisão da escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários.



Levando-se em consideração que o CRO/AC atua em todos os municípios do estado do Acre, bem como a dificuldade de se licitar diretamente em um determinado município, a não utilização de sistema de abastecimento por cartão acarretaria sérios problemas logísticos, pois não é permitido o transporte de tambor reserva de combustível para abastecimento quando em trânsito.

A obrigação principal não se restringe à aquisição pura e simples de combustível, a exemplo do que ocorre na contratação direta com os postos de combustível. No sistema de cartão não é a Administração que contrata o fornecimento com os postos de combustível. A relação que se firma é entre o administrador do cartão e os postos que farão o abastecimento. A empresa atuará na intermediação do abastecimento, possibilitando, ainda, que as atividades de gestão e controle da frota sejam informatizadas e gerenciadas por servidor indicado pela Administração. O sistema visa promover a otimização, padronização e racionalização na administração dos veículos do CRO/AC, no abastecimento de combustíveis em rede especializada de postos, com sistema informatizado e em caráter contínuo e ininterrupto.

Essa contratação permitirá o gerenciamento do abastecimento de combustíveis nos veículos oficiais, veículos alugados e grupo gerador por meio da tecnologia de cartões magnéticos.

A utilização desse sistema deve ser capaz de identificar o veículo, tipo de combustível, quilometragem e liberar o abastecimento pelo sistema, com o objetivo de impedir o abastecimento de veículos que não foram previamente cadastrados, aumentando a eficiência e confiabilidade.

5. Disponibilidade orçamentária

6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 – Combustíveis e Lubrificantes

6. Forma de contratação sugerida

Dispensa de licitação eletrônica – art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021

Rio Branco – AC, 01 de abril de 2026.

Priscila Maia
Superintendente